



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 11/1999**

**TERMO ADITIVO N. 08**

Pelo presente Termo Aditivo n. 08 ao Contrato n. 11/1999 (processo 4023/2000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Leo Lima, e o Sr. **LY TERRA BARRERA (LOCADOR)**, neste ato representado pelo Sr. José Alberto Moraes Barrera, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-07-2007 a 30-06-2008, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 07, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 14, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-07-2007.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 08 ao Contrato 11/1999, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Ly Terra Barrera.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2007, decorrentes do Contrato n. 11/1999 e Termos Aditivos n. 07 e 08, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2007NE000090, de 10-01-2007, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

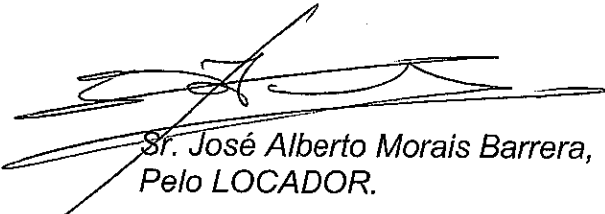
**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 10 de abril de 2007.

  
Des. Leo Lima,  
Pelo LOCATÁRIO.

  
Sr. José Alberto Moraes Barrera,  
Pelo LOCADOR.

